



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Lei Federal nº 14.133/21, art. 72, inciso VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2024

O Município de BANDEIRANTE necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE LIVROS PARA ALFABETIZAÇÃO DOS ALUNOS DO 1º ANO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE-SC.**

Considerando que o Município de Bandeirante/SC certifica que a contratação da ALEX ANDERSON GOULART, será **REALIZADA COM BASE NO MENOR PREÇO OFERTADO**, conforme pesquisa de preços efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, verificando que os preços se encontram pertinentes aos praticados no mercado.

Para execução da compra, que totaliza um valor total de R\$ 7.312,00 (sete mil trezentos e doze reais), justificando-se desta forma a sua contratação, conforme preceitua o Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Diante dos expostos acima, justifica-se o preço a ser pago.

Bandeirante, SC, 26 de Dezembro de 2024.

MARLEI OLIBONI LAMB

Secretária Municipal de Educação